

RELATÓRIO ANUAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024



 **Vida Direto +351 211 111 800**

Custo de chamada para rede fixa nacional.
Atendimento das 8h30 às 17h30 – dias úteis.
E vida@cavida.pt W www.cavida.pt

cavida.pt | App MyVida

Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros, S.A. | Grupo Crédito Agrícola
Rua Castilho, 233 – 7º | 1099-004 Lisboa | Capital Social: 35.000.000 Euros
NIPC e Matrícula 504 405 489, na C.R.C Lisboa | Registo ASF 1148

 **CAVida**
Seguros para a vida

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| CONTROLO DO DOCUMENTO | 3 |
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. ANÁLISE | 4 |
| 2.1. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS | 4 |
| 3. CONCLUSÃO | 6 |



CONTROLO DO DOCUMENTO

| RESPONSABILIDADE | | |
|------------------|------------------|--------------|
| AUTOR | ÁREA RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL |
| Pedro Morais | Compliance | Pedro Morais |

| APROVAÇÃO DO DOCUMENTO | |
|-------------------------------------|------------|
| RESPONSÁVEL | DATA |
| Conselho de Administração Executivo | 29-04-2025 |



1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), ambos com o fim de prevenir, detetar e sancionar possíveis atos de corrupção e de infrações conexas. O RGPC, nos termos do seu artigo 6º, estabelece a obrigação de elaboração de um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR) por parte das entidades obrigadas, com o objetivo de dar cumprimento às obrigações legais decorrentes do RGPC, implementando um programa de cumprimento normativo que abranja toda a organização e atividade desenvolvida, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

Sendo a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., (doravante “CA Vida” ou “Companhia”), uma empresa sediada em Portugal com mais de cinquenta colaboradores, encontra-se abrangida pelo RGPC nos termos do nº 1 do artigo 2º do referido diploma. Neste âmbito, a CA Vida catalogou, analisou e classificou, no seu PPR, os riscos e situações que a possam expor a atos de corrupção e infrações conexas, bem como identificou as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, tendo implementado e divulgado o PPR tanto interna como externamente, conforme legalmente previsto.

Neste âmbito, o presente relatório de avaliação é elaborado anualmente pela CA Vida, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 6º do RGPC, e contém a quantificação do grau de implementação de medidas preventivas e corretivas identificadas, assim como a previsão da sua plena implementação. Este relatório é, ainda, objeto de divulgação na *intranet* e na página oficial na internet da CA Vida, em cumprimento com o disposto no nº 6 do artigo 6º do RGPC.

2. ANÁLISE

2.1. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

O PPR em vigor na CA Vida define, no seu Anexo II, uma Matriz de Caracterização dos Riscos que tem como objetivo a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a CA Vida a atos de corrupção e infrações conexas, sendo que a referida matriz foi elaborada em conformidade com os parâmetros apresentados na Política de Risco Operacional da Companhia. De modo a ser possível determinar a probabilidade de graduação do risco de prática/ocorrência de corrupção e infrações conexas, a Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrência de uma situação adversa e o impacto que a mesma terá na Companhia.

No relatório de avaliação intercalar da execução do PPR da CA Vida, elaborado em outubro de 2024, não foram detetadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que não se verificou a necessidade de implementar medidas preventivas e corretivas adicionais às já existentes.

Concretamente, no que diz respeito às medidas preventivas e corretivas aplicadas, identificadas no Anexo II do PPR, o respetivo grau de implementação, no que se reporta ao ano de 2024, foi o seguinte:

| Medidas Preventivas e Corretivas | Grau de Implementação | Observações |
|--|-----------------------|--|
| Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas, Código de Conduta do Crédito Agrícola | Implementado | Toda a estrutura da CA Vida zela diligentemente pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicável por via da implementação diversos controlos, da sua estrutura organizacional e por uma cultura de elevado desempenho e princípios éticos, sendo para esse efeito auxiliada por um Sistema de Controlo Interno que reforça a efetividade e confiança nas políticas e procedimentos operacionais da Companhia bem como pela realização de ações de formação, nomeadamente ao nível da fraude, conduta e ética. |
| Disponibilização na intranet de Instruções Normativas, atualizadas e revistas, com os procedimentos internos da Companhia | Implementado | O portal de intranet da CA Vida continua a ser atualizado regularmente, garantindo-se o acesso a manuais, planos, políticas, processos, instruções normativas, relatórios e outras informações e procedimentos internos relevantes. |
| Avaliação do cumprimento por parte dos prestadores subcontratados dos princípios previstos ou equiparados no Código de Ética e de Conduta adotado na CA Vida | Implementado | A CA Vida, sempre que necessário, realiza uma análise das funções a subcontratar e do possível subcontratante, bem como dispõe de uma metodologia e processo de subcontratação que culmina num acordo escrito. Avalia anualmente os prestadores de serviços de funções e atividades consideradas fundamentais ou importantes, de forma a detetar situações que possam ter um impacto material na capacidade de estes realizarem as funções ou atividades subcontratadas de forma eficaz e em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis. |
| Aplicação da Norma de Delegação de Poderes, que estabelece diversos níveis de autorização e decisão | Implementado | Encontram-se estabelecidos e definidos, no âmbito da Norma de Delegação de Poderes da CA Vida, os procedimentos relativos aos poderes atribuíveis a determinados colaboradores, em sede de mandato e/ou representação, assim como o funcionamento das autorizações de despesas financeiras, competências e respetivas subdelegações. |
| Auditorias Internas e Externas | Implementado | A CA Vida é regularmente sujeita a Auditorias Internas e Externas, quer numa ótica de monitorização independente e objetiva do cumprimento da eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança do relato financeiro ou cumprimento legal e regulamentar, quer numa lógica de verificação de irregularidades e atribuição ou continuidade de certificação de determinadas atividades. |
| Implementados procedimentos de <i>Know Your Customer (KYC)</i> para todos e quaisquer clientes com que possamos vir a estabelecer uma relação de negócio | Implementado | A CA Vida garante o cumprimento dos procedimentos de <i>KYC</i> através do sistema bancário do Grupo Crédito Agrícola (GCA), canal de distribuição dos produtos da CA Vida, que tem estabelecidas diversas medidas e controlos com o intuito de registar e atualizar dados identificativos e demais elementos de clientes, definir perfis de risco e monitorizar clientes e operações, angariar informação |

| Medidas Preventivas e Corretivas | Grau de Implementação | Observações |
|---|-----------------------|--|
| | | sobre a finalidade e natureza da relação de negócio, bem como de origem e destino de fundos, entre outros procedimentos relevantes para um KYC adequado, sem prejuízo de adotar os necessários procedimentos quando estejam em causa clientes diretos. |
| Providenciadas ações de formação referentes a procedimentos internos, tanto gerais como específicos (direcionados para instruir os colaboradores em matéria de políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados pela Companhia) | Implementado | A CA Vida dispõe de um programa de formação com vista a garantir a atualidade e instruções dos colaboradores, nomeadamente em matérias relevantes para a temática em análise, sendo de destacar os cursos relativos a Fraude Interna e Externa, Código de Ética e de Conduta, Prevenção do Branqueamento de Capitais, Participação de Irregularidades e Prevenção de Conflitos de Interesses. |
| Detenção de um Canal de Denúncias de Irregularidades | Implementado | As Participações de Irregularidades podem ser efetuadas, anonimamente, na página institucional da CA Vida presente no site do Crédito Agrícola, (em: https://www.creditoagricola.pt/institucional/participacao-de-irregularidades), através do envio de mensagem de correio eletrónico, (para o endereço: pi@creditoagricola.pt), ou por via postal, (para o endereço: Rua Castilho, 233 - 233/A, 1099-004, Lisboa). As participações efetuadas através do site serão encaminhadas para a caixa de correio eletrónico referida, mantida exclusivamente para receber este tipo de participações e à qual só acede a Direção de Compliance da Caixa Central, assegurando-se a confidencialidade. |

3. CONCLUSÃO

Após análise, verificamos globalmente que as medidas preventivas e corretivas, identificadas no PPR da CA Vida, estão implementadas de forma adequada ao modelo de negócio da CA Vida e são efetivas a reduzir a probabilidade de ocorrências e impactos dos riscos de corrupção, não tendo sido identificados em 2024 riscos elevados ou situações que requeressem medidas adicionais no âmbito da corrupção e infrações conexas.